



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio
LEI Nº 2.573 DE 14 DE AGOSTO 2018

Abre Crédito Especial e Suplementa Verba na Lei Municipal nº 2.517, de 05 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Lei nº 2517 de 05 de dezembro de 2017, que “Estima a Receita Fixa a despesa do Município de Manoel Viana” para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte classificação:

07. Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
07.04. Ensino Fundamental;
12- Educação;
361- Ensino Fundamental;
0115- Ensino Fundamental do Futuro;
449052000000- Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 20.528,68
Fonte 1180 Programa PAR-TD-FNDE-Aquisição. Mobiliário.

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito o superávit financeiro:

I - Saldo financeiro existente em 31 de Dezembro de 2017 na conta bancária nº 57850-9, Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 20.528,68.

Total Geral – R\$ 20.528,68

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 14 de agosto de 2018.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Eduardo Vieira Martins
Procurador Geral do Município
Resp. p/ Secretaria de Governo, Planejamento,
Indústria e Comércio. Conf. Portaria 400/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA**

CERTIFICO, que a presente _____

Lei Matr. 2573
afixada no mural de publicações no período
de 14/08/2018 a 29/08/2018
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.

Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1160
Gabinete do Prefeito Fone: (55) 3256-1122



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar Abertura de Crédito Especial e Suplementar Verba na Peça Orçamentária, conforme anexo.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação.

Manoel Viana, RS, 14 de agosto de 2018.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Conta:

57.850 - 9

PM MANOEL VIANA-PAR -

CNPJ: 91.551.762/0001-31

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/11/2017	Saldo anterior	20.483,35						5794,849439
31/12/2017	Saldo atual	20.528,68						5794,849439

Manoel Viana
 Manoel Viana
 Titulo em Cartabilidade
 CPF: 208.372.380-49 CRC/RS 49.838

[Handwritten signature]